



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**PORTARIA RGT.0121/2020 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS REGISTRO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, Portaria nº 1.341 de 10 de abril de 2017, e considerando o que consta na Portaria nº 3.903 de 04 de novembro de 2015, **RESOLVE**:

**Art. 1º- DETERMINAR** que o processo de atribuição de atividades docentes do Câmpus Registro do IFSP para o **1º Semestre de 2021** seja norteado pelos critérios e etapas previstos na Resolução nº. 109/2015, de 4 de novembro de 2015.

**Art. 2º- DETERMINAR** que a carga horária para Regência de Aulas deverá seguir o disposto na Resolução 109/2015, ou seja:

- de 8 (oito) a 12 (doze) horas semanais para docentes submetidos à carga horária semanal de 40 horas ou em Regime de Dedicção Exclusiva (RDE), considerando os professores disponíveis nas áreas informadas pelos Coordenadores de Cursos.
- De até, no máximo, 16 horas semanais, a critério exclusivo do docente efetivo, em conformidade com o artigo 12 da referida Resolução.
- De até, no máximo, 16 horas semanais, para os professores substitutos, a critério do coordenador de curso.

**Art. 3º- DETERMINAR** que:

- I- A divulgação dos componentes curriculares, quantidade de turmas, das aulas e previsão dos horários sejam feitos do dia 18 a 21 de novembro de 2020.
- II- A necessidade de substitutos seja comunicada à DAE até 21/11/2020.
- III- A divulgação inicial dos mapas de horário seja feita no dia 23 de novembro a 26 de novembro de 2020.
- IV- A elaboração e entrega da FPA seja feita do dia 27 de novembro ao dia 02 de dezembro de 2020.
- V- A socialização entre as coordenações seja feita do dia 03 ao dia 07 de dezembro de 2020.
- VI- A atribuição de aulas (desenvolvimento do PIT) seja feita de 08/12 ao dia 16/12 de 2020.
- VII- A divulgação interna dos horários dos cursos com atribuição das aulas seja feita dos dias 17/12 ao dia 22 /12 de 2021.
- VIII- O prazo para recurso de docentes quanto à atribuição de aulas seja de 05/01 a 13/01 de 2021.
- IX- O prazo para resposta do recurso seja de 05/01 a 14/01 de 2021.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

- X- O prazo para entrega do PIT assinado seja dia 16 de janeiro de 2021.
- XI- A conferência de horários seja em 20/01 e 21/01 de 2021.
- XII- A indicação de horário de atendimento de orientador de estágio seja de 20/01 a 21/01 de 2021.
- XIII- Os ajustes nos horários em 22/01/2021.
- XIV- A publicação dos Planos Individuais de Trabalho Docente referente ao primeiro semestre de 2021 seja feita até 22/01/2021.
- XV- A divulgação final dos horários dos cursos seja até 22/01/2021.
- XVI- A finalização do processo seja em 22/01/2021.

**Art. 4º-** Para viabilizar o processo de atribuição de aulas a CAAD responsável deverá observar:

- XVII- Para Cargo de Direção (CD 1, 2, 3 ou 4), os Artigos 9º, § 2º, 15º e 21º, ou seja, observar que os docentes estão dispensados de regência de aulas, admitindo-se, no máximo, a regência de um componente curricular.
- XVIII- Para orientação/ supervisão de estágio, observar o Artigo 3º, § 4º, ou seja, as horas destinadas para essas atividades não devem ser contabilizadas como regência de aulas e sim como atividades de apoio ao ensino.
- XIX- Para docentes vinculados a atividades de extensão (projetos, palestras, etc.) observar o Artigo 5º, ou seja, as horas destinadas para essas atividades não devem ser contabilizadas como regência de aulas e sim como atividades de extensão, exceto para cursos de extensão.
- XX- Para docentes em exercício com Função Gratificada (FG) e Função de Função Comissionada de Coordenação (FCC), observar os Artigos 9º, §3º e Artigo 15º, limitar-se ao máximo de 8 (oito horas semanais de Regência de aulas).

**Art. 5º-** Os casos omissos no Regulamento da atribuição de atividades Docentes e nessa Portaria serão resolvidos pelo Conselho de Câmpus.

Assinatura manuscrita em tinta preta, legível como 'Walter Augusto Varella'.

**WALTER AUGUSTO VARELLA**  
**Diretor-Geral**  
**Câmpus Registro**